

**PROCESSO SELETIVO nº 30039/2023**  
**Termo de Fomento Ministério da Cidadania**  
**Plataforma + Brasil nº 902164/2020**

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de 02 Consultorias Técnicas, conforme previsto no Projeto **“Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social”**. Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 71.000.006977/2020-31, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

### **1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para ministrar 03 (três) oficinas de Artesanato e Confecção para os EES na modalidade presencial com o tema “Bordado mexicano”, com carga horária de 20h cada, conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 - Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto “Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social”.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 – “Aprimorar e promover a qualificação de 50 EES participantes, através de formação, encontros e participação em feira, fortalecendo a autonomia e emancipação das mulheres e da juventude na Economia Solidária do estado do Rio Grande do Sul., Etapa 2.1 – Realização de 69 oficinas formativas para estruturação e fortalecimento da gestão socioprodutiva, qualificação profissional e aperfeiçoamento dos produtos para os 50 empreendimentos econômicos solidários, 2.1.2 - Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar 32 oficinas de Artesanato e Confecção para os EES (32 oficinas x 20 Horas/cada x 15 participantes), previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

a) Realização de 03 (três) oficinas de Artesanato e Confecção para os EES na modalidade presencial com o tema “Bordado mexicano”,

b) Elaborar oficina capacitação com os seguintes conteúdo para iniciantes:

- Este terá grande finalidade para ser aplicado em roupas calçados de tecidos tipo alpargatas, e também em toalhas, trilho de mesa, guardanapos e quadros usando tecidos de diversas gramaturas novos

ou usados e linhas e lãs finas algodão e de bordar reaproveitamento material sobram de outros trabalhos como tecelagem tricô e crochê predomina ponto cheio e o básico, ponto atrás, ponto aste, e caseado.

#### **4. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### **5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL**

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- c) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- d) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em ministrar oficinas de Pintura em madeira;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

#### **6. INSCRIÇÃO**

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo de contratação.

#### **7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação às características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<b>FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>

1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)
2	Possuir experiência em ministrar oficinas de Pintura em madeira.	1	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1	

**FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:**

Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
4	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

**Procedimentos para a pontuação e classificação final**

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

## **9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 28 de julho de 2023.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS